

## **COVID-19 | Plano de Contingência da Escola Secundária de Paredes**

25 de setembro de 2020

No quadro da política de gradual desconfinamento que tem vindo a ser seguida pelo Governo, este plano de contingência visa organizar e dar a conhecer às comunidades escolar e educativa as medidas preventivas de proteção genéricas e os modos de atuação específicos adotados na Escola Secundária de Paredes neste contexto de pandemia da doença Covid-19. A implementação deste plano visa garantir a abertura do ano letivo 2020-2021 dentro da normalidade possível, com a retoma das atividades letivas presenciais e com o foco colocado na proteção da saúde e na salvaguarda da segurança dos trabalhadores, dos alunos e dos utilizadores dos serviços da escola.

A incerteza quanto à evolução da pandemia da Covid-19 levou a que tivessem de ser pensados e programados cenários voláteis que possam encaixar nas diferentes fases de confronto com a doença. Neste sentido, os órgãos de gestão da escola estabeleceram, respeitando as orientações emanadas pelo Ministério da Educação, diferentes planos de manutenção das atividades educativas e formativas que permitam a alternância entre si, ou a coexistência, em função do desenvolvimento da situação epidemiológica em Portugal.

O plano de contingência da Escola Secundária de Paredes visa transpor as principais informações e orientações transmitidas pela Direção-Geral da Saúde, através dos seus canais institucionais, e pelo Ministério da Educação. O documento será sujeito a atualizações sempre que for necessário acompanhar novas diretivas superiores relativas a esta matéria que venham a ser publicadas ou comunicadas aos estabelecimentos de ensino.

### **1. Enquadramento**

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções e doenças, entre elas a Covid-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia. Os principais sintomas envolvem um quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura  $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$ ), ou dispneia / dificuldade respiratória (Norma 004/2020 de 23/03/2020 da DGS).

O vírus pode transmitir-se por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra), pelo contacto direto com secreções infecciosas ou por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron). A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com Covid-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 1 e 14 dias, segundo as informações publicadas pelas autoridades de saúde. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de 2 dias antes da manifestação de sintomas. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a um caso confirmado.

### **2. Cadeia de comando e controlo**

#### **2.1 Dirigente máximo**

O diretor da escola é o responsável máximo pela execução do plano de contingência e, como tal, é da sua competência tomar decisões no âmbito dos procedimentos previstos no plano, assim como decidir

sobre as eventuais alterações que se provem necessárias na sequência da sua avaliação ou da divulgação de novas diretivas. O diretor é substituído nestas funções pelo subdiretor ou por qualquer dos seus adjuntos.

### **Órgão de gestão da Escola Secundária de Paredes**

Diretor – Francisco Henrique Barata Marques de Queirós

Subdiretor – João Manuel Ribeiro Caetano da Silva

Adjunta da direção – Paula Maria da Silva Costa

Adjunta da direção – Marília Augusta Moreira Gomes

### **2.2 Ponto focal do plano de contingência**

As funções de verificação e de acompanhamento dos casos suspeitos estão atribuídas a quatro assistentes operacionais, duas efetivas e duas suplentes, distribuídas pelo turno da manhã e pelo turno da tarde. Estas assistentes operacionais são o ponto focal do plano de contingência e constituem a primeira linha de contacto sempre que ocorra a deteção de um caso suspeito de Covid-19.

- Turno da manhã (efetivo) – Maria Alexandra Magalhães Gomes
- Turno da manhã (suplente) – Alzira Jesus Nunes Cruz Barroso
- Turno da tarde (efetivo) – Eva Paula Silva Félix Midão
- Turno da tarde (suplente) – Maria José Sousa Barbosa

### **2.3 Pessoal docente e não docente**

Do pessoal docente e não docente espera-se sobretudo que possuam um conhecimento preciso do plano de contingência da escola e das orientações gerais emanadas pelas autoridades de saúde, para que possam não só exercer as suas competências no âmbito do plano, mas também contribuir para a sua divulgação e para a sensibilização da comunidade escolar, em cooperação com o diretor da escola e com a equipa responsável pela verificação e acompanhamento dos casos suspeitos.

O pessoal docente será especialmente responsável pela aplicação de estratégias e de medidas que facilitem a manutenção das atividades letivas e que promovam o adequado conhecimento e o cumprimento das normas de higiene, saúde e segurança no decurso das atividades com alunos. Espera-se igualmente que sejam capazes de identificar situações de risco, quer de saúde quer de exclusão social, para que a escola possa atempadamente dar uma resposta educativa e social adequada a cada situação.

Os professores que desempenhem funções de diretor de turma terão o dever especial de garantir e ajudar a manter canais de comunicação com os pais e os encarregados de educação dos alunos que permitam a troca de informações relevantes para a tomada de decisões sobre eventuais situações de risco que possam surgir.

A coordenadora técnica e a encarregada operacional terão a seu cargo a promoção, dentro dos respetivos serviços, de um conhecimento transversal das tarefas regulares do dia-a-dia e das tarefas específicas inerentes à operacionalização do plano de contingência. O objetivo desta medida é garantir que as tarefas essenciais ao funcionamento dos serviços possam ser asseguradas por diferentes pessoas dentro do mesmo serviço.

### **2.4 Parceiro na área da saúde**

ACES Vale do Sousa Sul – Dra. Fátima Marques (Delegada de Saúde), Dra. Clara Alves e Dra. Regina Viterbo.

## **3. Medidas de prevenção e controlo da Covid-19**

No sentido de criar condições que permitam prevenir e minimizar os riscos de transmissão do SARS-CoV-2, a direção da Escola Secundária de Paredes implementa as seguintes medidas e procedimentos.

### **3.1 Medidas de higiene nas instalações escolares**

Na sequência das recomendações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, pelo Estado-Maior-General das Forças Armadas e pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares para a limpeza e a desinfeção das instalações escolares no contexto da pandemia de Covid-19, foi estipulado o plano geral de higiene e de limpeza que consta do anexo 9.

Ao abrigo das recomendações mais recentes das autoridades de saúde, as salas de aula serão ventiladas mecanicamente para permitir que o ar seja extraído para o exterior e que seja introduzido ar limpo filtrado. Complementarmente, no decurso das aulas, e sempre que as condições climatéricas o permitam, as salas serão arejadas pela abertura de portas e janelas.

### **3.2 Medidas de isolamento e de distanciamento físico**

Está previsto um conjunto de regras, de orientações e de recomendações para garantir o distanciamento físico à entrada, durante a permanência e à saída da escola. No anexo 10 deste plano estão ainda fixados os circuitos de entrada e acesso às salas e de circulação no interior da escola, inclusivamente durante as pausas letivas, bem como os espaços de recreio das turmas.

Dada a impossibilidade de distanciar 1 metro os alunos na sala de aula, foram adotadas medidas complementares do distanciamento, designadamente, a colocação de placas transparentes entre mesas contíguas a dispor no fundo da sala. No mesmo sentido, serão reforçados com separadores os lugares ocupados por alunos e professores com doenças de risco ou com risco agravado.

A escola dispõe de uma sala de isolamento – a enfermaria do pavilhão E – para onde serão encaminhadas as pessoas que tenham sido consideradas como casos suspeitos e onde devem permanecer enquanto são desencadeados os procedimentos previstos para estes casos. O protocolo específico da sala de isolamento e os procedimentos de encaminhamento dos casos suspeitos constam do anexo 4 deste plano de contingência.

### **3.3. Manutenção das atividades escolares**

A planificação do ano letivo 2020-2021 foi desenhada com a intenção de garantir que as atividades letivas e escolares possam decorrer nos diferentes cenários que venham a ser determinados pela evolução da situação epidemiológica em Portugal. Para isso, foram traçados diferentes planos que podem funcionar de modo alternado, em função da conjuntura.

Estabeleceu-se como plano principal de funcionamento das aulas o regime letivo exclusivamente presencial construído nos termos previstos nos documentos orientadores da escola, designadamente, os textos de lançamento do ano letivo aprovados em anos anteriores pelos órgãos escolares.

Sendo impossível aplicar o plano anterior por não estar resolvido o problema da contaminação pelo vírus da Covid-19, foi fixado um segundo modelo de regime exclusivamente presencial com as seguintes alterações às rotinas estabelecidas:

- a) As aulas das turmas do terceiro ciclo e do curso secundário de Artes Visuais decorrem no turno da manhã, entre as 8:15 e as 13:30 horas.
- b) As aulas das restantes turmas do ensino secundário dos cursos científico-humanísticos decorrem no turno da tarde, entre as 13:00 e as 18:15 horas, podendo prolongar-se em um dos dias da semana até às 19:00 horas.
- c) As duas turmas do 11.º ano do ensino profissional têm aulas nos 2 turnos e a turma do 12.º ano do ensino profissional tem aulas no turno da manhã para benefício do estágio profissional.
- d) Os alunos dos turnos da manhã e da tarde não se cruzam: a entrada na escola dos alunos do turno da tarde ocorre durante a última aula da manhã dos alunos do ensino básico e a saída da escola dos alunos do turno da manhã acontece durante a primeira aula da tarde dos alunos do ensino secundário.
- e) Em cada turno, as turmas estão distribuídas de forma equilibrada pela escola, para não se ultrapassar, sempre que possível, o limite de 6 turmas em simultâneo por piso/bloco. As 6

turmas alojadas em cada piso/bloco dividem-se em dois grupos de 3 turmas, ficando um grupo colocado na metade norte do piso/bloco e o outro na metade sul. Na mudança do turno, durante 45 minutos, o número de turmas duplica, mas a entrada dos alunos do 2.º turno está desfasada da saída dos alunos do 1.º turno.

- f) A mecânica dos turnos está subordinada à carga horária prevista para cada turma, em regra, 315 minutos/dia, tendo sido aplicada do seguinte modo a recomendação IV.6 das Orientações Conjuntas da DGEstE, DGE e DGS: a duração de cada aula foi revista e as aulas são agora tangenciais na disposição cronológica, mantendo-se genericamente as cargas horárias do plano curricular da escola. Em cada turno, há duas pausas para descanso dos alunos, descontraídas entre os conjuntos de 3 turmas de cada piso/bloco e descontraídas por metades norte e sul dos dois pisos dos blocos.
- g) É adotado o princípio “uma sala, uma turma”, com as seguintes consequências: não há desdobramentos de turmas nem aulas de reforço para o último ano das disciplinas com exame nacional; as aulas das disciplinas com salas especiais são reconduzidas para a sala fixa da turma, exceto em Educação Física; os agrupamentos de turmas nas opções do 12.º ano são desviados para salas alternativas; o desdobramento das disciplinas técnicas dos cursos profissionais é feito no regime de coadjuvância na sala de aula.
- h) Os serviços administrativos funcionam, em regra, por contacto à distância, podendo, contudo, ser agendadas reuniões presenciais ou ser feitos atendimentos pontuais sobre questões de rápida resolução.
- i) Os serviços de Bufete, Papelaria e Reprografia estão encerrados durante o mês de setembro, e a sua reabertura dependerá da avaliação contínua do estado da pandemia. O serviço de Reprografia, embora encerrado fisicamente ao público, mantém-se em funcionamento à distância, com o ponto de acesso a ser definido por uma caixa de correio eletrónico.
- j) O serviço do refeitório é oferecido aos alunos dos cursos profissionais e ainda aos alunos do regime articulado nos dias da semana em que têm aulas nos dois turnos. O serviço do refeitório pode ser ainda requerido por alunos carenciados, mediante requerimento fundamentado dirigido ao diretor da escola. A lotação do refeitório foi reduzida para 1/3 da capacidade, estando os lugares disponíveis devidamente identificados com um sinal de cor verde.
- k) No caso das faltas dos docentes justificadas por razões imprevistas, é cumprido o seguinte protocolo: o tempo da aula é ocupado na sala de aula da turma com atividades de enriquecimento curricular da disciplina disponibilizadas no dossier da turma pelos professores titulares; no caso de ser impossível aplicar este dispositivo, os alunos são encaminhados para o anfiteatro ou para a biblioteca, por esta ordem. Em último lugar, os alunos podem ser encaminhados para a área de recreio própria ou para a sala de convívio dos alunos.
- l) As aulas de apoio curricular e dos planos curriculares dos alunos com programas educativos individuais ou equivalentes são lecionadas em salas próprias, eventualmente no regime de coadjuvância sob a tutela do professor responsável da disciplina e turma.
- m) As aulas de EMRC com agrupamentos de turmas estão marcadas em salas diferentes das salas fixas das turmas que deram origem ao agrupamento. Exceto nos casos em que esta disciplina facultativa esteja marcada no início ou no fim dos horários diários, os alunos não inscritos na disciplina são acompanhados na sala de aula por professores.

A aplicação do regime misto presencial, o terceiro modelo de funcionamento, será desenvolvida, em qualquer caso, sobre o segundo modelo previsto para o regime presencial, com os seguintes eixos orientadores:

- a) Os alunos do terceiro ciclo e os alunos com programas educativos individuais mantêm as aulas presenciais, mas passam a organizar-se preferencialmente em duas salas de aula contíguas.

- b) Os alunos do ensino secundário têm aulas à distância. O conselho pedagógico vai definir que 70% das aulas são lecionadas nas plataformas validadas por este órgão, Moodle, Teams e Escola Virtual / Aula Digital, sendo as aulas restantes reconduzidas a um sistema de estudo autónomo dos alunos coordenado com acompanhamento dos professores.
- c) Mantêm as aulas presenciais os alunos a quem seja impossível assegurar o acompanhamento pelos professores no regime não presencial, os beneficiários de ação social escolar identificados pela escola (de acordo com critérios a definir), os alunos sinalizados pela comissão de proteção de crianças e jovens, os alunos para quem se revele ineficaz a aplicação do regime misto e os alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas ou adicionais.

Os alunos do curso profissional do 12.º ano podem, se necessário, realizar a formação em contexto de trabalho através de prática simulada.

O quarto modelo de funcionamento, o regime não presencial, implicará a recomposição total dos horários escolares, privilegiando-se o turno da manhã para as sessões síncronas e o período da tarde para o estudo autónomo.

Mantêm as aulas presenciais os alunos a quem seja impossível assegurar o acompanhamento pelos professores no regime não presencial, os beneficiários de ação social escolar identificados pela escola (de acordo com critérios a definir), os alunos sinalizados pela comissão de proteção de crianças e jovens, os alunos para quem se revele ineficaz a aplicação do regime misto e os alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas ou adicionais.

Os alunos do curso profissional do 12.º ano realizam a formação em contexto de trabalho através de prática simulada.

Em relação às faltas dos docentes justificadas por razões imprevistas, é cumprido o seguinte protocolo: o tempo da aula é ocupado na sala de aula da turma com atividades de enriquecimento curricular da disciplina disponibilizadas no dossier da turma pelos professores titulares; no caso de ser impossível aplicar este dispositivo, os alunos são encaminhados para o anfiteatro ou para a biblioteca, por esta ordem. Em último lugar, os alunos podem ser encaminhados para a área de recreio própria ou para a sala de convívio dos alunos.

Em articulação com os serviços municipais, estão previstas medidas extraordinárias ligadas aos transportes escolares, designadamente, o reajustamento dos horários do transporte em função dos novos horários da escola e a alteração da localização dos cais de embarque e desembarque que passarão a funcionar no antigo campo de treinos das Laranjeiras.

#### **4. Plano de informação e comunicação**

Para além da sua afixação em locais públicos e visíveis da escola, a informação relativa ao plano de atuação durante a situação de pandemia pela doença Covid-19 encontra-se publicitada na área da segurança do portal da Escola Secundária de Paredes, em [www.esparedes.pt](http://www.esparedes.pt). Neste sentido, podem aí ser consultados, entre outros, os seguintes documentos e recursos:

- a) O plano de contingência da escola e as atualizações que venham a ser produzidas.
- b) Vídeos, cartazes e folhetos informativos disponibilizados pela Direção-Geral da Saúde.
- c) As orientações e as informações da Direção-Geral da Saúde com relevância para os estabelecimentos de ensino e para as comunidades escolar e educativa.

Sem prejuízo dos procedimentos atribuídos no plano de contingência ao ponto focal, a direção da escola é responsável pela comunicação com o pessoal docente e não docente, com os alunos, com os encarregados de educação e com as autoridades de saúde.

Os canais de comunicação privilegiados serão o e-mail (o pessoal docente, o pessoal não docente e os encarregados de educação têm acesso a caixas de correio eletrónico institucionais), o telefone e o portal da escola ([www.esparedes.pt](http://www.esparedes.pt)). Será mantido um dossier atualizado com os contactos telefónicos e os endereços de e-mail dos professores, do pessoal não docente e dos encarregados de educação dos alunos.

No sentido de garantir uma rede de comunicação rápida com os fornecedores comerciais de bens e serviços da escola, está definido e registado nos serviços administrativos uma lista atualizada de contactos. Haverá ainda um reforço da divulgação da rede interna de extensões telefónicas e da lista de contactos que constitui o anexo 1 deste plano.

### **5. Divulgação do plano**

O plano será divulgado na área da segurança do portal da escola, alojado em [www.esparedes.pt](http://www.esparedes.pt), afixado nos locais de estilo da escola, transmitido por via dos diretores de turma e restantes professores, no caso específico dos alunos, e por correio eletrónico. Os diretores de turma devem reforçar a divulgação do plano junto dos encarregados de educação e esclarecer ou encaminhar para a direção da escola as dúvidas colocadas pelos pais e encarregados de educação.

### **6. Avaliação**

A avaliação e a atualização do plano de contingência serão feitas pela direção da escola, com a colaboração do pessoal docente e não docente. O documento será reavaliado e sujeito a atualizações quando for necessário acompanhar novas diretivas superiores relativas a esta matéria que venham a ser publicadas ou comunicadas aos estabelecimentos de ensino, em função do desenvolvimento da situação epidemiológica, e sempre que a experiência da sua operacionalização o justifique.

As atualizações do plano de contingência serão comunicadas à comunidade escolar através dos meios já identificados nos pontos 4 e 5.

### **7. Anexos**

Anexo 1 – Lista de contactos úteis

Anexo 2 – Normas e recomendações gerais para o pessoal docente e não docente

Anexo 3 – Procedimentos gerais e informações para as comunidades escolar e educativa

Anexo 4 – Procedimentos perante um caso suspeito de Covid-19

Anexo 5 – Folha de registo das entradas na sala de isolamento por suspeita de doença Covid-19

Anexo 6 – Fluxo de atuação perante um caso suspeito de Covid-19

Anexo 7 – Minuta dirigida aos encarregados de educação

Anexo 8 – Formulário para a autoridade de saúde

Anexo 9 – Plano de higiene e limpeza

Anexo 10 – Instruções de acesso, de circulação e de permanência na escola

Anexo 11 – Procedimentos para os espaços dedicados à disciplina de Educação Física

Escola Secundária de Paredes, 25 de setembro de 2020.

O Diretor: Francisco Queirós

## **Anexo 1 do Plano de Contingência – Lista de contactos úteis**

### **Autoridade de Saúde Local**

Dra. Fátima Marques, Dra. Clara Alves e Dra. Regina Viterbo  
Tel: 255 777 960

### **Direção da Escola**

Dr. Francisco Queirós (Diretor)  
Tel: 255 782 127  
Telem: 929 013 350  
Email: [francisco.queiros@esparedes.pt](mailto:francisco.queiros@esparedes.pt)

### **Escola Secundária de Paredes**

Tel: 255 782 127  
Telemóvel: 967 708 957  
Email: [geral@esparedes.pt](mailto:geral@esparedes.pt)  
Site: [www.esparedes.pt](http://www.esparedes.pt)

### **Ponto Focal do Plano de Contingência**

- **Turno da manhã (efetivo)** | Maria Alexandra Magalhães Gomes (A. Operacional) – Telem: 968 501 852
- **Turno da manhã (suplente)** | Alzira Jesus Nunes Cruz Barroso (A. Operacional) – Telem: 968 501 852
- **Turno da tarde (efetivo)** | Eva Paula Silva Félix Midão (A. Operacional) – Telem: 968 501 852
- **Turno da tarde (suplente)** | Maria José Sousa Barbosa (A. Operacional) – Telem: 968 501 852

### **Sala de Isolamento**

Extensão interna – 15

### **Serviços Administrativos da Escola Secundária de Paredes**

Margarida Oliveira (Coordenadora Técnica)  
Tel: 255 782 127  
Email: [margarida.oliveira@esparedes.pt](mailto:margarida.oliveira@esparedes.pt)

### **SNS 24**

808 24 24 24

### **Unidade de Saúde Pública do Vale do Sousa Sul**

Tel: 255 777 960  
Email: [usp.paredes@arsnorte.min-saude.pt](mailto:usp.paredes@arsnorte.min-saude.pt)

## **Anexo 2 do Plano de Contingência – Normas e recomendações gerais para o pessoal docente e não docente**

Considerando a importância dos cuidados de higiene pessoal e do ambiente escolar na prevenção e no controlo da propagação da Covid-19, recomenda-se que os professores e o pessoal não docente cumpram e tenham uma ação pedagógica junto dos alunos relativamente às seguintes medidas gerais:

- 1 – Utilizar obrigatoriamente máscara para o acesso e a permanência na escola.
- 2 – Fazer a higienização das mãos à entrada e à saída do recinto escolar e de cada sala de aula ou outro espaço escolar.
- 3 – Respeitar as instruções de acesso, de circulação e de permanência na escola (Anexo 10).
- 4 – Cobrir a boca e o nariz quando se tosse ou espirra – Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel, nunca com a mão. Colocar o lenço de papel no caixote do lixo. No caso de não se poder usar um lenço de papel, tapar a boca com o antebraço e lavar as mãos de seguida.
- 5 – Lavar frequentemente as mãos – Lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou com uma solução de base alcoólica, em especial depois de ter tossido, espirrado ou assoado, sempre que se utilize a casa de banho e antes das refeições.
- 6 – Evitar partilhar objetos pessoais.
- 7 – Evitar o contacto com outras pessoas quando se tiver sintomas (quadro respiratório agudo com tosse, ou febre – temperatura  $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$  –, ou dispneia / dificuldade respiratória). O cumprimento com beijos ou abraços deve ser evitado. Os alunos não devem frequentar a escola quando apresentem os sintomas descritos. A situação deverá ser esclarecida por um profissional de saúde através da Linha SNS 24 – 808 24 24.
- 8 – Sempre que possível, evitar o contacto com pessoas que apresentem os sintomas anteriormente descritos.
- 9 – Quando um aluno apresentar um quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura  $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$ ), ou dispneia / dificuldade respiratória durante a permanência na escola, deve ser ponderado o seu isolamento e seguidos os procedimentos de atuação perante um caso suspeito (Anexo 4).
- 10 – Os alunos devem ainda ser sensibilizados para a escassez dos meios de desinfeção disponíveis na escola e para a gravidade de os desperdiçarem confundindo-os com objetos de brincadeiras desajustadas à gravidade da situação.



### **Anexo 3 do Plano de Contingência – Procedimentos gerais e informações para as comunidades escolar e educativa**

1 – Qualquer pessoa, aluno ou pessoal docente ou não docente, que frequente a escola deve vigiar o seu estado de saúde e não se deve dirigir para lá, se verificar o aparecimento de sintomatologia, entre a qual se encontra a febre (temperatura corporal  $\geq 38^{\circ}$  C).

2 – Face a receios sustentados sobre a Covid-19, os pais e encarregados de educação devem recorrer à Linha de Saúde 24: 808 24 24 24.

3 – Os encarregados de educação dos alunos impedidos de vir à escola por apresentarem sintomas associados à Covid-19 ou por infeção confirmada pelo SARS-CoV-2 devem contactar a direção da escola através dos números 255 782 127 ou 967 708 957, aplicando-se o mesmo procedimento quando se tratar de um trabalhador da escola que apresente sintomas.

4 – O acesso e a permanência na escola obrigam à utilização de máscara.

5 – Será fornecido a cada aluno e a cada trabalhador da escola um kit com 3 máscaras reutilizáveis certificadas (nível 3 – 25 lavagens).

6 – Será disponibilizada uma solução antisséptica de base alcoólica para que seja feita a higienização das mãos à entrada e à saída do recinto escolar e de cada sala de aula ou outro espaço escolar.

7 – Durante a permanência na escola devem ser respeitadas as regras de distanciamento físico e deve ser evitado o toque em superfícies como interruptores, maçanetas e corrimãos.

8 – A permanência na escola deve ser reduzida ao tempo estritamente necessário para a assistência das aulas, de acordo com o turno letivo de cada dia da semana.

9 – Os serviços de Bufete, Papelaria e Reprografia estão encerrados durante o mês de setembro, e a sua reabertura dependerá da avaliação contínua do estado da pandemia. O serviço de Reprografia, embora encerrado fisicamente ao público, mantém-se em funcionamento à distância, com o ponto de acesso a ser definido pela caixa de correio eletrónico [reprografia@esparedes.pt](mailto:reprografia@esparedes.pt).

10 – O serviço do refeitório é oferecido aos alunos dos cursos profissionais e ainda aos alunos do regime articulado nos dias da semana em que têm aulas nos dois turnos. O serviço do refeitório pode ser ainda requerido por alunos carenciados, mediante requerimento fundamentado dirigido ao diretor da escola. A lotação do refeitório foi reduzida para 1/3 da capacidade, estando os lugares disponíveis devidamente identificados com um sinal de cor verde. Os pontos de espera em filas encontram-se igualmente sinalizados.

11 – A biblioteca estará aberta, mas terá a sua lotação máxima reduzida para 1/3, de modo a garantir o cumprimento das regras de distanciamento físico e demais indicações sobre o funcionamento de bibliotecas escolares. Os lugares disponíveis na biblioteca estão devidamente identificados com um sinal de cor verde.

12 – A lotação do anfiteatro foi reduzida para 1/3 da capacidade, estando os lugares disponíveis devidamente identificados.

13 – Os serviços da secretaria funcionam segundo agendamento prévio, devendo os alunos e os professores privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos. Mantém-se aberto o canal de comunicação assegurado pela caixa de correio: [margarida.oliveira@esparedes.pt](mailto:margarida.oliveira@esparedes.pt).

14 – Os contactos entre os professores diretores de turma e os encarregados de educação são feitos, preferencialmente, por via eletrónica através das caixas de correio institucionais. No caso de dificuldades de contacto, pode ser usada, em segunda linha, a caixa [geral@esparedes.pt](mailto:geral@esparedes.pt), com a indicação de reencaminhamento para o diretor de turma.

15 – Não é permitida a entrada na escola de pessoas alheias à comunidade escolar, sem a autorização expressa da direção.

16 – Sem prejuízo da utilização de outros meios previstos no plano de contingência, o meio preferencial de atualização das informações aos encarregados de educação é o portal da escola, alojado em [www.esparedes.pt](http://www.esparedes.pt).

#### **Anexo 4 do Plano de Contingência – Procedimentos perante um caso suspeito de Covid-19**

No sentido de garantir que os casos suspeitos de infeção por Covid-19 possam, num ambiente seguro, permanecer isolados enquanto são desencadeados os procedimentos previstos no plano de contingência, e especificamente neste protocolo, para estas situações foi criada uma sala de isolamento, devidamente identificada, situada no bloco E [enfermaria]. A sala de isolamento dá acesso a uma instalação sanitária, está equipada com um telefone móvel que tem gravados os contactos úteis, tem afixadas informações sobre o fluxo de atuação perante um caso suspeito de Covid-19 e possui todas as comodidades para uma permanência em segurança.

A área de isolamento não será utilizada por mais do que um caso suspeito em simultâneo, a não ser que sejam coabitantes. Na eventualidade de serem identificados vários casos suspeitos em simultâneo, haverá o recurso a outras salas que não estejam a ser utilizadas para isolamento dos restantes casos suspeitos, cumprindo-se aí os mesmos procedimentos aplicados à área de isolamento.

Definição de caso suspeito:

Pessoas que desenvolvam um quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura  $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$ ), ou dispneia / dificuldade respiratória (Norma 004/2020 de 23/03/2020 da DGS).

Procedimentos:

1 – Perante a deteção de um caso suspeito de Covid-19 de uma pessoa presente na escola, são imediatamente ativados os procedimentos constantes do plano de contingência, é contactado o ponto focal e, quando confirmados os sintomas, é tomada a decisão de encaminhamento para a sala de isolamento.

2 – O ponto focal cumpre os procedimentos de higiene e segurança (utilização do equipamento de proteção individual adequado – bata, viseira, luvas e máscara P2) no contacto com o caso suspeito e segue para a sala de isolamento por um dos percursos indicados no anexo 10, em função do local onde se encontrar.

3 – Tratando-se de um aluno menor de idade, a pessoa que acompanha o aluno contacta o encarregado de educação para informá-lo sobre o estado de saúde do menor. Estará disponível na área de isolamento uma lista de contactos úteis e um telemóvel com o número 967 096 065.

4 – O aluno deve ser permanentemente assistido e monitorizado pela pessoa que o acompanha, que se deve manter no exterior da sala de isolamento.

5 – O encarregado de educação deve ser aconselhado a seguir para a escola, preferencialmente, em veículo próprio.

6 – Sempre que o suspeito de infeção por Covid-19 seja um adulto, este dirige-se sozinho para a área de isolamento, dando conta desse facto, pelo meio mais seguro e mais expedito, ao ponto focal.

7 – Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio aluno se for um adulto, contacta o SNS 24 (808 24 24 24) ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O ponto focal pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

8 – Na sequência da triagem telefónica, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Se o caso não for considerado suspeito de Covid-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no plano de contingência e não se aplica o restante "Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de Covid-19 em contexto escolar" (Anexo 6).
- b) Se o caso for considerado suspeito de Covid-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:
  - Autocuidado: isolamento em casa;
  - Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas Covid-19 nos Cuidados de Saúde Primários;
  - Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.

Devem ser ainda seguidos os procedimentos constantes do ponto 11.

9 – A deslocação de um caso suspeito da sala de isolamento deve ser feita em viatura própria, ou em viatura própria do encarregado de educação, no caso de se tratar de um menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo em todo o caso recorrer-se a um meio de transporte público coletivo.

10 – Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local será informada da situação pelo diretor da escola.

11 – Caso exista um caso suspeito de Covid-19 triado pelo SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local.

12 – Na situação de caso suspeito de Covid-19 confirmado, será feita a limpeza e desinfeção (descontaminação) da sala de isolamento, assim como das superfícies e dos materiais e equipamentos frequentemente manuseados e mais utilizados pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Todos os resíduos do caso confirmado devem ser armazenados nos sacos de plástico disponíveis, devidamente fechados, para posterior envio para um operador licenciado na área dos resíduos hospitalares com risco biológico.

13 – Perante a comunicação à escola de um caso confirmado de Covid-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento de ensino, serão imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no plano de contingência.

14 – A direção da escola contacta de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a informar da situação.

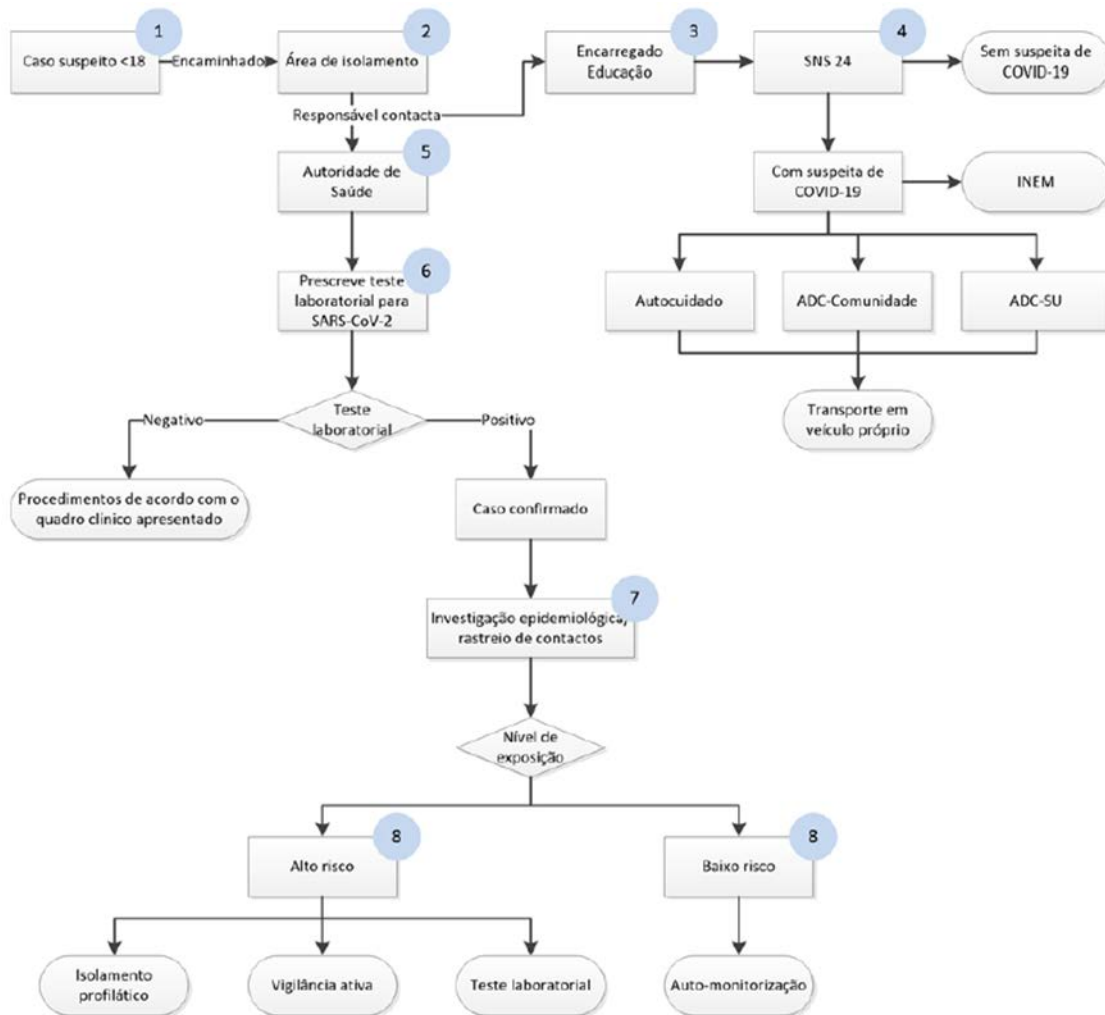
15 – Na eventualidade da Autoridade de Saúde Local/ Unidade de Saúde Pública Local comunicar à direção da escola a existência de um surto, esta informará os encarregados de educação e restante comunidade escolar desse facto, das medidas que foram tomadas e das que deverão ser adotadas. Esta comunicação será detalhada, preservando a confidencialidade e anonimato dos envolvidos.

**Anexo 5 do Plano de Contingência – Folha de registo das entradas na sala de isolamento por suspeita de doença Covid-19**

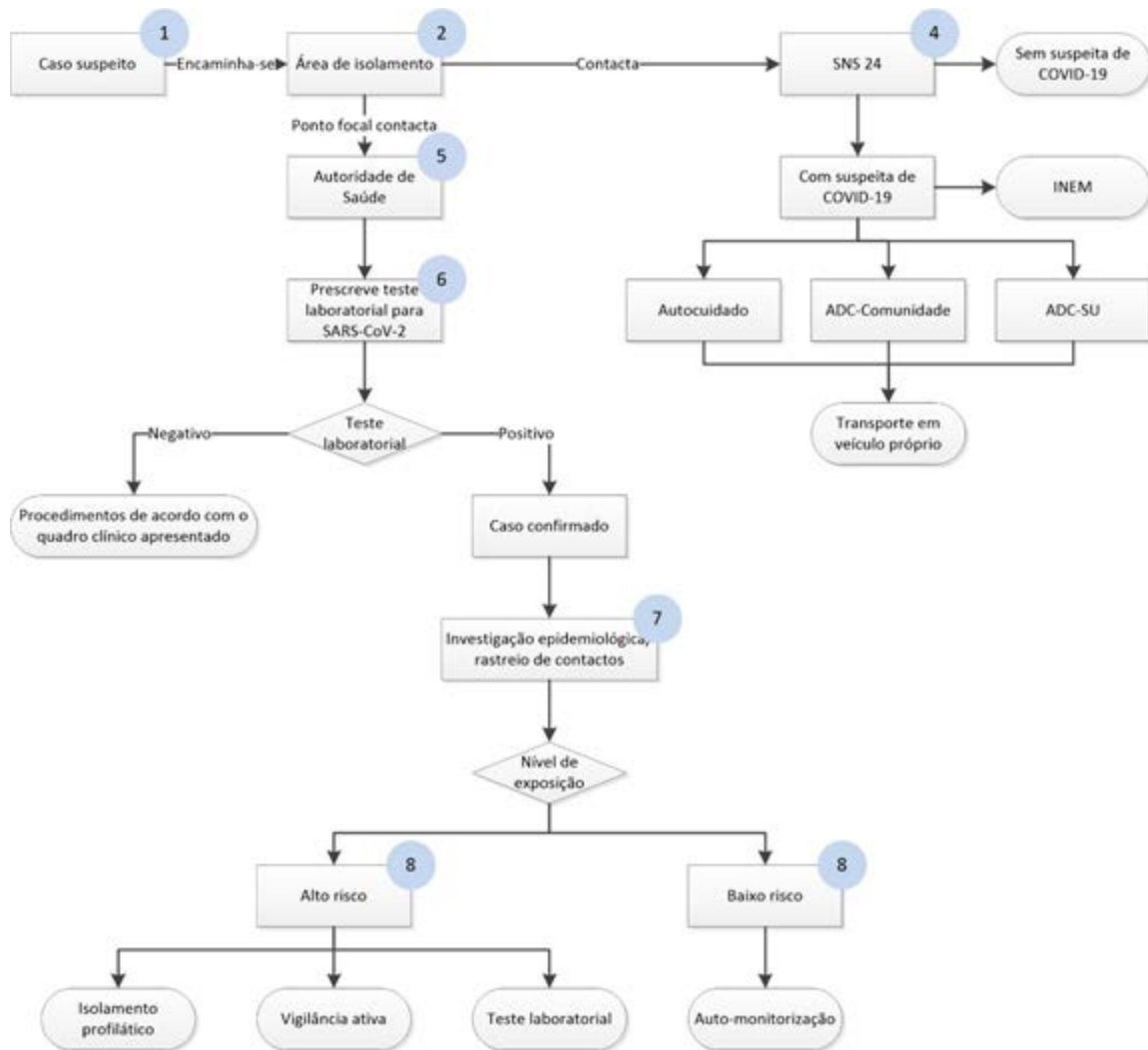
<b>Identificação do aluno</b>	Nome, n.º e turma do aluno: _____ Contacto: _____ Nome do encarregado de educação: _____		
<b>Lugar e hora da ocorrência</b>	Sala de aula/Outro espaço: _____ Hora: _____		
<b>Sintomas do aluno</b>	<b>Sintomas</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
	1. Tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual)		
	2. Febre		
	3. Dificuldade respiratória/dispneia		
<b>Gestão do ponto focal</b>	<b>Checklist</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
	Não há nenhum dos sintomas previstos para casos suspeitos nem outros sinais de alarme que sugiram vigilância.		
	Não há nenhum dos sintomas previstos para casos suspeitos, mas o aluno deve ser vigiado na escola e em casa.		
	O encarregado de educação foi contactado e compareceu na escola.		
	O encarregado de educação contactou o SNS 24		
	O caso suspeito foi confirmado pelo SNS 24		
	O aluno saiu da escola com o encarregado de educação e sem auxílio médico.		
	O aluno saiu da escola com apoio médico presencial.		
<b>Observações</b>			
<b>Data e rubrica do ponto focal</b>	Data: _____ . A Assistente Operacional: _____		
<b>Data e rubrica do director</b>	Tomei conhecimento. Data: _____ . O Director: _____		

## Anexo 6 do Plano de Contingência – Fluxo de atuação perante um caso suspeito de Covid-19

Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade.



Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos.



## **Anexo 7 do Plano de Contingência – Minuta dirigida aos encarregados de educação**

[Contacto do Diretor da escola] [Lugar e data de comunicação]

Caro(a) Encarregado(a) de Educação,

Informamos que foi confirmado um caso/surto de COVID-19 no nosso estabelecimento de educação/ensino que o seu educando frequenta.

O SARS-CoV-2 é um vírus transmitido, essencialmente, pessoa para pessoa através de gotículas respiratórias de uma pessoa doente por COVID-19. Após esta exposição, os sintomas podem-se desenvolver até 14 dias desde o último contacto, sendo estes predominantemente de natureza respiratória, como tosse, dificuldade respiratória e febre (>38°C). Também, podem coexistir outros sintomas, como odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas, perda do paladar ou do olfacto, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa doente pode também não apresentar sinais ou sintomas.

O nosso estabelecimento está, em articulação com a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a implementar as medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2.

Recomenda-se a todos os elementos da comunidade escolar que se mantenham atentos ao surgimento de sintomas compatíveis com COVID-19. Se alguém da comunidade escolar ou do seu ambiente próximo desenvolver sintomas sugestivos de COVID-19 deve permanecer em casa e contactar os serviços de saúde por telefone (SNS 24 - 808 24 24 24) ou outras linhas específicas criadas para o efeito.

Queremos assegurar que a comunicação será mantida de forma fluída, não havendo de momento necessidade de adotar outros cuidados adicionais além da referida monitorização de sintomas.

Para mais informações, pode consultar o site da DGS da COVID-19 ([www.covid19.min-saude.pt](http://www.covid19.min-saude.pt)).

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor



## **Anexo 8 do Plano de Contingência – Formulário para a autoridade de saúde**

Perante a existência de um caso ou de um surto, a escola transmite à Autoridade de Saúde/Unidade de Saúde Pública as seguintes informações:

### INFORMAÇÕES SOBRE O ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO:

Nome do estabelecimento de educação ou ensino:

Endereço:

Freguesia:

Telefone:

Endereço eletrónico:

### INFORMAÇÕES SOBRE O PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO

Nome:

Telefone:

Endereço eletrónico:

### INFORMAÇÕES SOBRE O CASO CONFIRMADO

#### **O caso confirmado é aluno:**

Nome:

Idade:

Telefone do/a Encarregado/a de Educação:

Turma:

Número de alunos da turma:

#### **O caso confirmado é docente ou não docente:**

Nome:

Telefone:

Cargo:

Turma(s) com a(s) qual(is) teve contacto:

Número de alunos da(s) turma(s):

Portador de doença(s) crónica(s)?

Sim. Especificar:

Não

Sem informação

Cumprimento das medidas pelo caso:

Qual a distância mínima entre o caso e os seus contactos?

A máscara foi corretamente utilizada em permanência?

Sim

Não

Sem informação

Participação em atividades extracurriculares?

Sim. Especificar:

Não

Sem informação

Utilização de transporte escolar?

Sim. Especificar:

Não

Sem informação

Utilização de cantina ou bar escolar?

Sim. Especificar turno/horário:

Não

Sem informação

Utilização de outro espaço no estabelecimento de educação ou ensino?

Sim. Especificar:

Não

Sem informação

## **Anexo 9 do Plano de Contingência – Plano de higiene e limpeza**

Plano geral de higiene e de limpeza, de acordo com as recomendações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, pelo Estado-Maior-General das Forças Armadas e pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares para a limpeza e a desinfeção das instalações escolares no contexto da pandemia de Covid-19:

- 1 – Ao desinfetar uma área, devem ser tidos em consideração os seguintes procedimentos:
  - a. Deve ser usado equipamento de proteção individual (EPI) que proteja o profissional, quer dos produtos utilizados quer de eventual contaminação existente na área onde irá operar, e que evite, ainda, que este traga agentes contaminadores do exterior para a área da desinfeção;
  - b. O profissional deve entrar nos locais a limpar já totalmente equipado com o EPI envergado e com o material de limpeza, levando também consigo sacos prontos para a recolha dos resíduos;
  - c. Ao entrar na “área suja”, devem ser abertas as janelas e arejar a área, sempre que possível;
  - d. A limpeza deve começar de alto para baixo e das zonas mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída;
  - e. Tratar com um cuidado especial a limpeza dos objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas;
  - f. À medida que se vai limpando, depositar os materiais descartáveis em sacos apropriados, tendo o cuidado de não contaminar o exterior do saco;
  - g. No final da limpeza, esperar para ter o espaço totalmente arejado e só depois fechar as janelas;
  - h. Limpar os frascos e os produtos de limpeza antes de sair;
  - i. Limpar as luvas e o calçado por fora sem os retirar;
  - j. Colocar o saco sujo dentro de outro limpo e fechar o saco;
  - k. Sair da área e fechar a porta, sempre que possível;
  - l. Terminadas as limpezas, os EPI reutilizáveis devem ser colocados em embalagem própria hermeticamente fechada, para os transportar até à zona de desinfeção/lavagem do material e os EPI descartáveis devem ser colocados nos sacos de resíduos;
  - m. Os sacos de resíduos devem ser colocados no contentor (“caixote do lixo”) dos resíduos indiferenciados. Estes resíduos não devem, em caso algum, ser colocados no contentor de recolha seletiva, nem depositados no ecoponto;
  - n. Os sacos de resíduos não devem ser deixados em espaços públicos ou em zonas onde possam ser mexidos.
  - o.
- 2 – A desinfeção dos espaços e superfícies deve ser efetuada de acordo com as seguintes frequências de referência:
  - a. Casas de banho – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
  - b. Zonas e objetos de uso comum – corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
  - c. Salas de aula – no final de cada utilização, sempre que haja mudança de turma;
  - d. Salas de professores – de manhã e à tarde;
  - e. Refeitórios – logo após a utilização de um grupo e antes de outro entrar na área, especialmente as mesas e as zonas de self-service.
- 3 – Na limpeza e na desinfeção dos espaços escolares interiores são utilizados os seguintes produtos e técnicas:
  - a. Agentes de desinfeção – solução de hipoclorito de sódio pronta a usar (já diluída) com a concentração de 0,05%;
  - b. A limpeza deve ser húmida e incluir os seguintes procedimentos: i) Balde e esfregona para o chão; ii) Panos de limpeza descartáveis ou panos reutilizáveis (laváveis) de microfibras, se houver

condições para serem lavados e desinfetados pelo calor, em máquina de lavar; iii) Sempre que possível, deixar as superfícies humedecidas, até que sequem, ao ar, para que o desinfetante possa atuar eficazmente.

4 – Ordem de limpeza dos espaços fechados (salas de aula, salas de professores, entre outros):

- a. A limpeza deve começar de alto para baixo, das zonas mais limpas para as mais sujas, e das mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída. O chão deverá ser o último a ser limpo;
- b. Deve ser tido especial cuidado na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; bancadas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas.
- c. Procedimentos gerais:
  - i) Lavar primeiro as superfícies com água e detergente e, em seguida, espalhar uniformemente a solução de hipoclorito de sódio nas superfícies;
  - ii) Deixar atuar o desinfetante nas superfícies durante, pelo menos, 10 minutos, sempre que possível;
  - iii) Enxaguar as superfícies só com água;
  - iv) Deixar secar ao ar, sempre que possível.
- d. Procedimentos específicos:
  - i) Superfícies e equipamentos que devem ser alvo de especial atenção: maçanetas de portas; interruptores de luz; telefones; botões de elevadores (se existirem); torneiras; manípulos de autoclismos; corrimãos; materiais de computadores, tais como teclados, ecrãs e rato; equipamentos eletrónicos ou outros existentes que sejam de manuseamento frequente;
  - ii) Chão (último a limpar): deve ser lavado com água e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de hipoclorito de sódio pronta a usar, ou solução diluída em água fria no momento da utilização, conforme anexo IV e instruções do fabricante;
  - iii) Instalações sanitárias: devem ser lavadas, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante (2 em 1) porque é de mais fácil e rápida aplicação e desinfecção. O balde e a esfregona utilizados nas casas de banho não devem ser usados noutros espaços. Devem ser utilizados panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas.

5 – A limpeza das casas de banho deve seguir a seguinte sequência:

- a. Iniciar a limpeza pelos lavatórios (primeiro as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes;
- b. De seguida, passar para a limpeza dos sanitários:
  - i) Parte interior:
    - Aplicar o produto detergente com base desinfetante, deixando atuar durante, pelo menos, 5 minutos;
    - Esfregar bem por dentro com o piaçaba;
    - Puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo;
    - Voltar a puxar a água.
  - ii) Parte exterior:
    - Espalhar o detergente/desinfetante na parte superior da sanita e sobre a tampa;
    - Esfregar com o pano: primeiro a tampa e só depois a parte exterior da sanita (parte superior e os lados);
    - Passar o pano só com água;
    - Deixar secar ao ar;
    - Limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo no final;

- c. No final da limpeza, deve voltar a passar um pano humedecido em desinfetante em todas as torneiras;
- d. O chão deve ser lavado como descrito anteriormente.

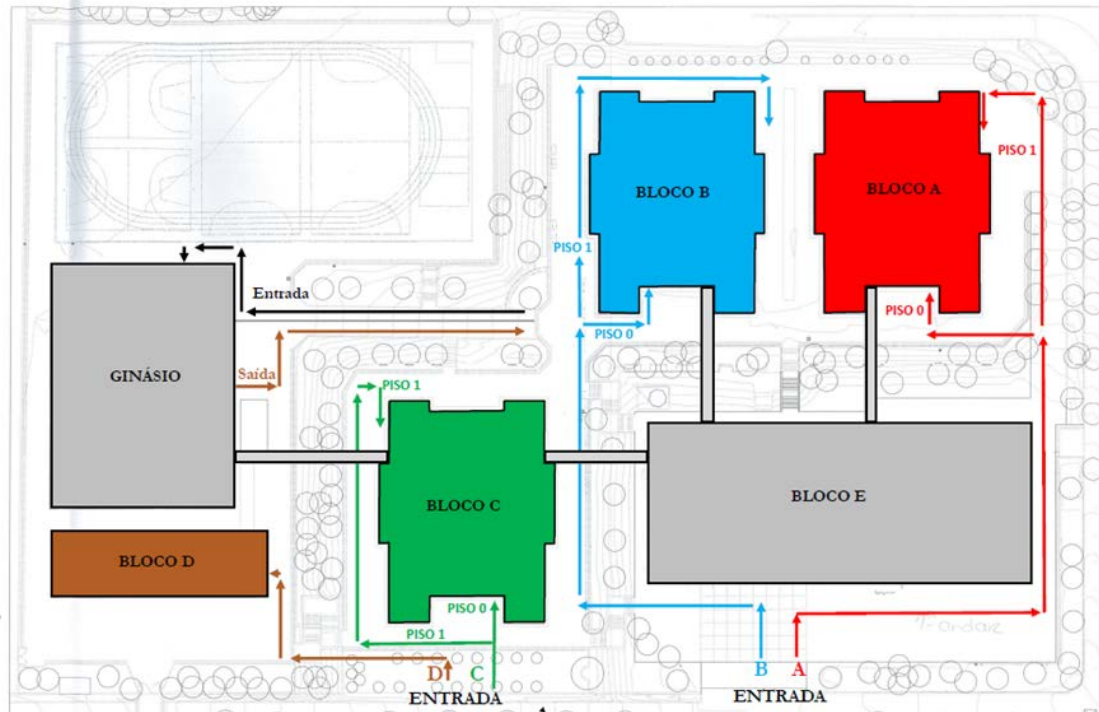
6 – Refeitórios: Respeitar os planos de limpeza de refeitórios existentes, utilizando agentes de limpeza e desinfecção aprovados pela legislação em vigor para o setor alimentar.

Os profissionais da área de preparação e confecção dos alimentos devem:

- a. Usar sempre máscara, durante as fases de preparação, confecção e distribuição dos alimentos;
- b. Lavar as mãos com água e sabão imediatamente antes e após a manipulação de alimentos crus ou antes e após a utilização da casa de banho;
- c. Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- d. Cumprir a etiqueta respiratória.

**Anexo 10 do Plano de Contingência – Instruções de acesso, de circulação e de permanência na escola**

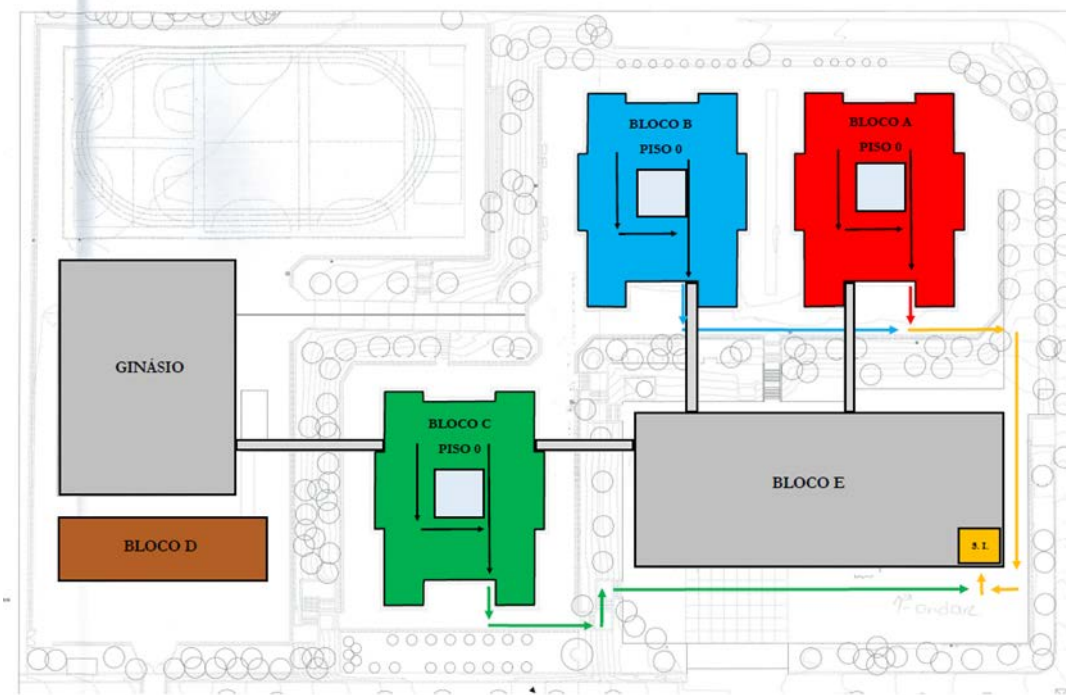
ESCOLA SECUNDÁRIA DE PAREDES  
Percurso de acesso aos Blocos A, B, C, D e Ginásio.



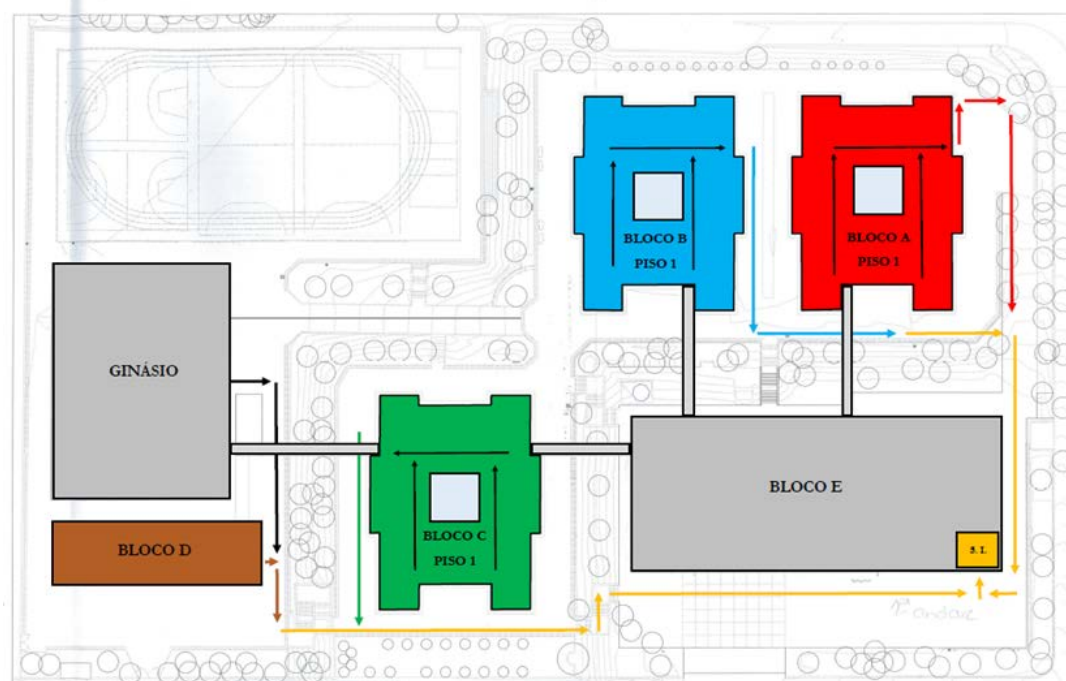
ESCOLA SECUNDÁRIA DE PAREDES  
Zonas de recreio dos Blocos A, B, C, D e Ginásio.



Percursos de acesso à sala de isolamento - S. I. (PISO 0)



Percursos de acesso à sala de isolamento - S. I. (PISO 1)



## **Anexo 11 do Plano de Contingência – Procedimentos para os espaços dedicados à disciplina de Educação Física**

1 – Nas instalações dedicadas à disciplina de Educação Física e à prática desportiva existem circuitos próprios de circulação.

2 – As duas salas de ginástica existentes no pavilhão G serão utilizadas como vestiários, uma para rapazes e a outra para raparigas, permitindo assim alargar a disponibilidade deste tipo de espaços.

3 – No sentido de acomodar as normas de segurança previstas no plano de contingência, está programado um máximo de duas aulas em simultâneo quando Educação Física não é a última aula do turno.

4 – Quando Educação Física é a última aula do turno, está programado um máximo de quatro aulas em simultâneo.

5 – Está estipulado um limite de quatro banhos por balneário, sendo dois em cabines individuais.

6 – Para as aulas de Educação Física nas quais tenha sido utilizado material específico, cada professor terá acesso a uma solução desinfetante e a um rolo de papel. No final da aula, os alunos dirigem-se ao professor com o material utilizado e, sob a supervisão deste, colaboram na higienização desse material. De seguida, o material é colocado num saco e guardado na arrecadação, pronto para ser utilizado de novo.